



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 30/77

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de até Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para cobrir as despesas provenientes do Convênio assinado entre esta Prefeitura e a Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - A partir do exercício de 1978, será consignado no orçamento, dotação própria para o atendimento das despesas de correntes da execução do Convênio de que trata esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 03/06/1977.

ALBERTO CARAM

DISTRIBUIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Ass. 06 de junho de 1977.
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
de Leg. e Justica, Fin. Orçamento e
Rec. de Contas e Servicos Publicos
do Município
Do que para constar lavrei este.